



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Processo: 202500031001868

Objeto: Contratação da empresa Excelência Educação para 12 (doze) inscrições, sendo 01 (uma) cortesia e 01 (uma) meia cortesia, no Seminário Estatais 2025.

Base Legal: Artigo 30, inciso II, "f", da Lei 13.303/2016 e artigo 125, inciso II, "f" do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB

Empresa: EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.855.539/0001-16.

I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Contratação, da empresa Excelência Educação para 12 (doze) inscrições, sendo 01 (uma) cortesia e 01 (uma) meia cortesia, no Seminário Estatais 2025, a ser realizado em Brasília - DF, no período de 07 a 09 de maio de 2025, para aperfeiçoamento de pessoal da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB. A contratação será feita de acordo com as especificações e detalhamento constantes no Termo de Referência (72880003).

II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, inciso II, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Inexigibilidade será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 30, inciso II, "f", da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 125, inciso II, "f" do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidades de licitação:

“Art. 125. A contratação direta pela AGEHAB será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

(...)

II. Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- Indicação de Recurso 142 (73631402);
- Programa de Desembolso Financeiro - PDF 2025436200284 (73717495);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2025.4362.409 (73717700)

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

É singular o serviço prestado pela Excelência Educação, que detém expertise reconhecida na organização de eventos sobre o regime licitatório e contratual das Estatais, conforme evidenciado pela qualidade dos palestrantes e pela programação do seminário.

A participação no Seminário Estatais 2025 é de suma importância para a AGEHAB, tendo em vista a necessidade de atualização e aprofundamento dos conhecimentos dos seus funcionários nas temáticas de licitações e contratos administrativos, especialmente no contexto da Lei nº 13.303/2016.

O evento reúne os maiores especialistas do país na área, proporcionando um ambiente de aprendizado único e networking qualificado.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

V.I. O levantamento de mercado foi realizado por meio da análise de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) emitidas pela empresa Excelência Educação para outros órgãos públicos, referentes à inscrição de servidores no mesmo evento (Seminário Estatais 2025). Foram consideradas as seguintes NF-e:

V.I.I. NF-e nº 2155, emitida para a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco.

V.I.II. NF-e nº 2159, emitida para a Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO.

V.I.III. NF-e nº 2237, emitida para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

V.II. A análise das NF-e revela os seguintes valores praticados pela Excelência Educação para a inscrição no Seminário Estatais 2025:

V.II.I. Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (NF-e nº 2155): 04 inscrições por R\$ 18.000,00, resultando em um valor unitário de R\$ 4.500,00 por inscrição.

V.II.II. Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO (NF-e nº 2159): 02 inscrições por R\$ 8.700,00, resultando em um valor unitário de R\$ 4.350,00 por inscrição.

V.II.III. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (NF-e nº 2237): 01 inscrição por R\$ 4.500,00.

V.III. O levantamento de mercado demonstra que o valor de R\$ 4.500,00 por inscrição proposto pela Excelência Educação para a AGEHAB está em consonância com os preços praticados pela empresa para outros órgãos públicos no mesmo evento.

VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025;**

II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Artigo 30, inciso II, "f", da Lei 13.303/2016 e artigo 125, inciso II, "f", do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB;**

III. Autorização da autoridade competente; Requisição de Despesa 2 Ordenador (72880714)

IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 125, inciso II, "f";**

V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Recurso será indicado após parecer jurídico;**

VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV deste despacho;**

VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; **(72879440, 72879575, 72879670, 72879722)**

VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); **CEIS, CADIN, CADFOR, CNJ e TCU (73406346)**;

IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Parecer Jurídico 255 (73468538)**;

X. Documentos de habilitação:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás; **(73406346)**;

b) Habilitação jurídica; **72880515**;

c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso. **(72880666)**.

VII – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, entendemos que a contratação da empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.855.539/0001-16**, no valor de **R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)**, para aquisição de 12 (doze) inscrições, sendo 01 (uma) cortesia e 01 (uma) meia cortesia, no Seminário Estatais 2025, a ser realizado em Brasília - DF, no período de 07 a 09 de maio de 2025, para aperfeiçoamento de pessoal da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, por inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 30, inciso II, "f", da Lei 13.303/2016 e artigo 125, inciso II, "f" do RILCC da AGEHAB, enquadra-se nas regras preconizadas pelo inciso I, do artigo 125 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da AGEHAB.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação encaminha e submete os presentes autos à ratificação do Presidente quanto ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe.



Documento assinado eletronicamente por **AQUILINO ALVES DE MACEDO, Chefe**, em 28/04/2025, às 13:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **73719058** e o código CRC **3988FC53**.



Referência: Processo nº 202500031001868



SEI 73719058